



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 306831/2022/ME

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado de Economia

Assunto: Compensação financeira prevista no § 2º, I do art. 8º da LC nº 159/2017. Cancelamento do saldo de ressalvas. Possibilidade.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.147627/2022-11.

Prezada Senhora,

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás encaminhou, via ofício nº 19225/2022/ECONOMIA, pedido de compensação financeira para viabilizar a edição de lei instituidora de medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos relacionados aos créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR (Agência Goiana de Regulação e Controle).

Este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão adotada em reunião ordinária de 08.12.2022, em que decide, por unanimidade, por acatar a compensação financeira pretendida mediante cancelamento do importe de **R\$ 16.374.031,92 (dezesesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil trinta e um reais e noventa e dois centavos) do inciso X do anexo de ressalvas no exercício de 2022.**

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo:

- I - Voto Conselheiro representante do TCU (29980422);
- II - Voto Conselheiro representante do Estado (30011223).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA
Presidente em exercício
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, Conselheiro(a)**, em 08/12/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30127809** e o código CRC **658836FA**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/economia